



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.662/2007
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 03/07/07 a

10/07/07

Secretaria de Administração

LEI Nº 2.662, DE 03, DE JULHO DE 2.007

**“Considera de Utilidade Pública a Associação
Lar de São Francisco de Assis.”**

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e Eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de *Utilidade Pública* a “ASSOCIAÇÃO
LAR DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS”, com sede na Rua Miguel Pereira nº 175, Qd. 04,
Lt. 08, Parque São Jorge, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 03
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.007.


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal


Adm. REINALDO BALESTRA
Secretário de Administração
CRA-GO 1533